



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1396
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.750 de 11 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 40.000,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.592 de 10 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em

Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
791	02.09.00	02.09.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0013	08.241.0013.2074	4.4.50.42.00	4	AUXÍLIO	01.510.0001	40.000,00	
812	02.09.00	02.09.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0013	08.241.0013.2074	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.510.0001		40.000,00
TOTAL									40.000,00	40.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER:

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:
Dados: 2025.12.11 13:45:39 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:
Dados: 2025.12.11 13:45:52
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.751 de 11 de dezembro de 2025**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 250.000,00”**

Base Legal: Lei Municipal nº 3.593 de 10 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em

Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
813	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.262.0000		150.000,00
814	02.05.00	02.05.03 – PRÉ ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.274.0000		50.000,00
815	02.05.00	02.05.02 – ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.273.0000		50.000,00
TOTAL									250.000,00	250.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAESSELB 30853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER

Dados: 2025.12.11 14:02:07 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MART 63899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de GovernoAssinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS

Dados: 2025.12.11 14:02:24 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.752 de 11 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 23.027,54”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
447	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	7.000,00	
448	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1.000,00	
446	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
457	02.07.00	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.083,50	
458	02.07.00	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.944,04	
496	02.07.00	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.000,00	
449	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		23.027,54
TOTAL									23.027,54	23.027,54

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.12.11 13:57:02 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.12.11 13:57:32 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.754 de 11 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 423.976,51”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrece
420	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	10.000,00	
423	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	130.318,52	
437	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	283.657,99	
390	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		423.976,51
TOTAL									423.976,51	423.976,51

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.12.11 17:05:34 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.12.11 17:05:49 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.755 de 11 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 1.240,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
153	02.04.00	02.04.05 – SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.240,00	
121	02.04.00	02.04.03 – GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1.240,00
TOTAL									1240,00	1.240,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 11 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Dados: 2025.12.11 14:05:00 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE

MELO

MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2025.12.11 14:05:15 -03'00'



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **15, 16 ou 17 de dezembro de 2025** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS)**, **2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP**; **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E** (no caso de Motoristas) e **CNH C, D ou E** (no caso de Operadores de Máquinas), **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses)**; em caso de aluguel: **carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação)**, **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1** (uma) **foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitas**. Na forma do que prevê o Edital nº. 07/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**1. PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO - AGUAÍ**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	27200087	Gabriel Hideki Sanches Shirayshi	55.XXX.XXX-2
8º	27200663	Julio César da Silva	45.XXX.XXX-8

Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE